



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO:

LEI nº 521, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1976.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Jambéiro, no uso das atribuições que lhe / são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de R\$-18.600,00 (dezoito / mil e seiscentos cruzeiros), destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica de ruas da cidade a serem realizados pelo / D.E.R.

ARTIGO 2º - No Decreto que abrir o crédito, constará obrigatoriamente as fontes de recursos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 12 de fevereiro de 1976.

ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 13 de fevereiro de 1976.

MARIA JOSÉ ALMEIDA MIRA
SECRETÁRIA